



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### EDITAL Nº 2208/2013

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 08/07/2013 – 08:00 horas**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 19/07/2013 – 08:50 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/07/2013 – 08:55 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19/07/2013 – 09:30 horas**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 03 de Julho de 2013.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM**, destinados a Secretaria de Município da Assistência Social e Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

### **1 – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS Zero km, ano de fabricação 2013, modelo 2013 ou 2014**, destinados à Secretaria de Município da Assistência Social e Secretaria de Município da Agropecuária Indústria e Comércio, sendo que os Veículos deverão possuir no mínimo as seguintes características e equipamentos, além dos acessórios obrigatórios por Lei:

#### **LOTE 01 – 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN**

**Especificações Mínimas:** Um Veículo 1.4 ou superior, zero km, cor branca, motor a gasolina ou bi-combustível, injeção eletrônica, ano de fabricação 2013 e modelo 2013 ou 2014, quatro (04) portas, tipo Sedan, capacidade para cinco passageiros com o motorista, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, vidros dianteiros elétricos, alarme e trava elétrica nas quatro portas, Ar Condicionado, Ar quente, Desembaçador e limpador do vidro traseiro, farol de neblina, Direção hidráulica, Rádio digital AM/FM/USB (original de fábrica), espelhos retrovisores externos lado esquerdo e direito com ajuste interno, espelho retrovisor interno, pneus mínimo Aro 13”, tapetes de borracha dianteiros e traseiros e tapete do porta mala, Chapa protetora de motor e Carter, Insufilm em todos os vidros nos padrões do Código Brasileiro de Trânsito. Deverão acompanhar todos os demais acessórios obrigatórios por Lei. O Veículo deverá apresentar prazo de garantia de no mínimo um ano, sem limite de quilometragem e possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

#### **LOTE 02 – 01 (UM) VEÍCULO PICK UP 4x4 GABINE DUPLA**

**Especificações Mínimas:** Veículo Pick Up, zero quilômetro, ano 2013, modelo 2013 ou 2014 na cor branca, 4 x 4 tracionada, com reduzida, motor Diesel com no mínimo 2.5 cilindradas, mínimo 170 CV, Turbo Intercooler, câmbio manual, com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Trio Elétrico (vidro elétrico, trava elétrica e alarme), Protetor de Caçamba, com Capota marítima, Farol de neblina, Rádio digital AM/FM/USB (original de fábrica), Aro de no mínimo 16” de liga leve, espelhos retrovisores externos lado esquerdo e direito com ajuste interno, espelho retrovisor interno, tapetes de borracha dianteiros e traseiros, Chapa protetora de motor e Carter, Insufilm em todos os vidros nos padrões do Código Brasileiro de Trânsito. Deverá acompanhar todos os demais acessórios obrigatórios por Lei. O Veículo deverá apresentar prazo de garantia de no mínimo um ano, sem limite de quilometragem e possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

**OBSERVAÇÃO: A Empresa Licitante deverá informar em sua proposta eletrônica o nome e demais dados da Empresa responsável pela assistência técnica do Veículo dentro do Estado do Rio Grande do Sul.**



## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Bannrisul.

## **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;  
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;  
d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).



j) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

**4.1.** A documentação referida nas alíneas A à H poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

**4.1.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, via fax ou email, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

**5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor de cada Veículo, devendo informar a marca e modelo**, em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos equipamentos.

**6.4.** O valor **unitário do Veículo**, será considerado para a fase de lances.

**6.5.** Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

**6.6.** A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.7.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.8.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**6.9.** Prazo de entrega do veículo não superior a quarenta e cinco (45) dias após a convocação.

**6.10.** Preço total, expresso em moeda corrente nacional, incluindo impostos e frete.



**6.11.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**7.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**7.4.** Será considerada aceitável a proposta que:

**a)** atenda a todos os termos deste Edital;

**b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

**7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

**7.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**7.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme **item 7.3** acima.

**7.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.9.1.** A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

**7.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

**7.11.** Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**  
**Setor de Licitações**

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até cinco (5) dias, após a entrega dos Veículos, uma vez atendidas todas as características exigidas no instrumento convocatório .

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.



**8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

**8.4** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

**SMAS: 11.02.08.243.0047.2.145 – 4.4.90.52. – Red. 621 – Rec. 1121;**

**SEAGROPIC: 12.02.20.606.0050.1.026 – 4.4.90.52. – Red. 679 – Rec. 0001.**

**8.5.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **9. PENALIDADES:**

**9.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**9.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**9.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10.** O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 03 de Julho de 2013.

**OTOMAR VIVIAN,**  
**Prefeito.**



**EDITAL Nº 2208/2013**

**PREGÃO Nº 200/2013**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Início da Sessão de Disputa: Dia 19 de Julho/2013 – 09:30 horas**

**Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail: [licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br)**

**1. OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM**, destinados a Secretaria de Município da Assistência Social e Secretaria de Município da Agropecuária Indústria e Comércio, sendo que os Veículos deverão possuir no mínimo as seguintes características e equipamentos, além dos acessórios obrigatórios por Lei:

**LOTE 01 – 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN**

**Especificações Mínimas:** Um Veículo 1.4 ou superior, zero km, cor branca, motor a gasolina ou bi-combustível, injeção eletrônica, ano de fabricação 2013 e modelo 2013 ou 2014, quatro (04) portas, tipo Sedan, capacidade para cinco passageiros com o motorista, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, vidros dianteiros elétricos, alarme e trava elétrica nas quatro portas, Ar Condicionado, Ar quente, Desembaçador e limpador do vidro traseiro, farol de neblina, Direção hidráulica, Rádio digital AM/FM/USB (original de fábrica), espelhos retrovisores externos lado esquerdo e direito com ajuste interno, espelho retrovisor interno, pneus mínimo Aro 13”, tapetes de borracha dianteiros e traseiros e tapete do porta mala, Chapa protetora de motor e Carter, Insufilm em todos os vidros nos padrões do Código Brasileiro de Trânsito. Deverão acompanhar todos os demais acessórios obrigatórios por Lei. O Veículo deverá apresentar prazo de garantia de no mínimo um ano, sem limite de quilometragem e possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

**LOTE 02 – 01 (UM) VEÍCULO PICK UP 4x4 GABINE DUPLA**

**Especificações Mínimas:** Veículo Pick Up, zero quilômetro, ano 2013, modelo 2013 ou 2014, na cor branca, 4 x 4 tracionada, com reduzida, motor Diesel com no mínimo 2.5 cilindradas, mínimo 170 CV, Turbo Intercooler, câmbio manual, com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Trio Elétrico (vidro elétrico, trava elétrica e alarme), Protetor de Caçamba, com Capota marítima, Farol de neblina, Rádio digital



AM/FM//USB (original de fábrica), Aro de no mínimo 16” de liga leve, espelhos retrovisores externos lado esquerdo e direito com ajuste interno, espelho retrovisor interno, tapetes de borracha dianteiros e traseiros, Chapa protetora de motor e Carter, Insufilm em todos os vidros nos padrões do Código Brasileiro de Trânsito. Deverá acompanhar todos os demais acessórios obrigatórios por Lei. O Veículo deverá apresentar prazo de garantia de no mínimo um ano, sem limite de quilometragem e possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa Licitante deverá informar em sua proposta eletrônica o nome e demais dados da Empresa responsável pela assistência técnica do Veículo dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

## 2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

- SMAS: 11.02.08.243.0047.2.145 – 4.4.90.52. – Red. 621 – Rec. 1121;
- SEAGROPIC: 12.02.20.606.0050.1.026 – 4.4.90.52. – Red. 679 – Rec. 0001.

## 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os veículos deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à Rua XV de Novembro, 438, no horário das 09:00 às 15:00 horas, sendo que as despesas decorrentes de frete correrá as expensas da Licitante vencedora.

### 3.2. PRAZO DE ENTREGA:

Em até 45 dias, após a convocação.

## 4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Indicar o nome, endereço e fone da Empresa responsável pela Assistência Técnica do Veículo, dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

## 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Nº Lote	Especificação do material	Quant.	Valor unit	Valor total
01	<p>Veículo zero Km 1.4 ou superior, tipo Sedan, ano de Fabricação 2013, modelo 2013 ou 2014, conforme características constantes do objeto do presente Termo de Referência.</p> <p><b>Prazo de garantia:</b> _____</p> <p><b>Indicar marca/modelo:</b> _____</p> <p><b>Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:</b> _____</p>	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

<b>02</b>	Veículo Pick Up, Gabine Dupla, zero Km, ano de Fabricação 2013, modelo 2013 ou 2014, conforme características constantes do objeto do presente Termo de Referência.  <b>Prazo de garantia:</b> _____ <b>Indicar marca/modelo:</b> _____  <b>Empresa responsável pela assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul:</b> _____	01		
-----------	---	----	--	--

**ELENILTON ILHA FLORES,**  
**Pregoeiro.**



**PREGÃO ELETRONICO Nº 200/2013**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2208/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2013**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2013.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2013**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2208/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2013**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2013.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### **EDITAL Nº 2208/2013**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 h - Dia 08/07/2013**

**LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:50 h Dia 19/07/2013**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:55 horas do Dia 19/07/2013**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:30 horas do Dia 19/07/2013**

#### **DOTAÇÃO:**

**SMAS: 11.02.08.243.0047.2.145 – 44.90.52, - Red. 621 – Rec. 1121**

**SEAGROPIC: 12.02.20.606.0050.1.026 – 44.90.52 Red. 6779 Rec. 01**

p.veiculos2013.doc (Micro)